



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.039.991/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2006
NOME EMPRESARIAL J M SONORIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J C PRODUCAO E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CALAZANS	NÚMERO 64	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.545-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBAITABA
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO pina@ubainet.com.br
TELEFONE (73) 8114-4217		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2024 às 16:27:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

083550

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.039.991/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	J M SONORIZACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/10/2024 às 16:28 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 08.039.991/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:10 do dia 08/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2025.

Código de controle da certidão: **FB20.8535.7A65.3A18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA RAFAEL OLIVEIRA
UBAITABA
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 894/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome J M SONORIZACAO LTDA	CPF/C.N.P.J 08.039.991/0001-28	C.G.A da Empresa 472
Endereço: RUA JOSE CALAZANS 64 TERREO		
Bairro: CENTRO	CEP: 45545000	Município: UBAITABA
		UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços www.ubaitaba.ba.gov.br/.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
06/09/2024

Código de Controle da Certidão:

17132.894.20240906.S150.2336

Certidão Válida até:05/11/2024



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.039.991/0001-28
Razão
Social: J M SONORIZACAO EIRELI
Endereço: RUA JOSE CALAZANS 64 TERREO / CENTRO / UBAITABA / BA / 45545-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100501391374512901

Informação obtida em 21/10/2024 16:29:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243868166

RAZÃO SOCIAL J M SONORIZACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 203.264.706	CNPJ 08.039.991/0001-28

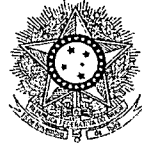
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.039.991/0001-28

Certidão nº: 61678013/2024

Expedição: 08/09/2024, às 10:08:36

Validade: 07/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.039.991/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.039.991/0001-28

Razão social: J M SONORIZACAO EIRELI

Nome fantasia: J C PRODUCAO E EVENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100501391374512901
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619121374512960
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808121374512941
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080906461374512939
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072101531374512922
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070207211374512903
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061303591374512970
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501261374512985
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050601420787455870
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041704434308789863
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901113888460420
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001163925846308
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005093956482853
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123245495671734
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301205150101029
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501172000003806
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618540206013104
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111706592447223214
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901180685165590
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019181019559969
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107043657592308
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201253108277905
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419115408618578
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606051057747939
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719221730866107
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801114665393960
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001393741671218
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101275076276529
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201163991878713
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301182612845026

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRI
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501293157013144
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401333188732770
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501035753039714
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701260449966300
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901294534243781
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001254532350713
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101214821112990
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201325583184018

Resultado da consulta em 21/10/2024 16:30:13

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00606141E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 21/10/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: J M SONORIZACAO LTDA

CNPJ: 08.039.991/0001-28

Endereço: RUA JOSE CALAZANS, Nº 64, CENTRO, UBAITABA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 21 de outubro de 2024



Serviço Público Municipal
Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAITABA

CNPJ: 16.429.243/0001-80

AV. VASCO NETO, 03 FONE - FAX (073) 3230-1254

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de UBAITABA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **16.429.243/0001-80**, atesta para todos os fins necessários, sob as penas da lei, que a empresa **J M SONORIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **08.039.991/0001-28** a empresa presta com excelência o serviço abaixo citado:

SERVIÇOS PRESTADOS.

- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL**
- **ORNAMENTAÇÃO**
- **BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**
- **UTENSÍLIOS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA DECORAÇÃO E AUXÍLIO EM EVENTOS**

Por fim, declaramos que a Empresa **J M SONORIZAÇÃO EIRELI** prestou o serviço acima referido no período de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, não havendo nada que possa desabonar a sua Capacidade.

UBAITABA/BA, 24 de Fevereiro de 2023.

EDSON OLIVEIRA SILVA
Diretor Legislativo

Edson Oliveira Silva
Diretor Legislativo
DECRETO 1.111/2014

Avenida Vasco Neto n.º 03, CEP 45.545-000 Ubaitaba - Bahia
CNPJ. 16.429.243/0001-80 TELEFAX (073) 3230-1254

TELEFAX (073) 3230-1254

083560



J M SONORIZAÇÃO
EIRELI
CNPJ
08.039.991/0001-28

J M SON
CNPJ 08.039.991/0001-28 I
RUA JOSÉ CALAZA

Wondershare
PDFelement

CEP:45.545-000

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A/C PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA – BA,

J M SONORIZAÇÃO –LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º CNPJ 08039991000128, representada pelo Sr. JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG, nº 57581169272 SSP-BA, inscrito no CPF, sob o nº 658.688.625-20 na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024, instaurado por este município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. E que não está impedida de licitar ou contratar com a administração direta e indireta da união, dos estados e dos municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Com vistas à participação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024, em epígrafe e, para todo fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MUNICÍPIO DE UBAITABA -BA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

J M SONORIZAÇÃO –LTDA
CNPJ 08.039.991/0001-28
JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 658.688.625-20

Rua José Calazans nº 64 centro – Ubaitaba-Ba

Email: josemariojl@hotmail.com

hn.studios@hotmail.com

Telefone: (73) 98114-4217

083561



J M SONORIZAÇÃO
FIRELI
CNPJ
08.039.991/0001-28

J M SONO
CNPJ 08.039.991/0001-28 B
RUA JOSÉ CALAZA

Wondershare
PDFelement
CEP:45.545-000

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A/C PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA – BA,

J M SONORIZAÇÃO –LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º CNPJ 08039991000128, representada pelo Sr. JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG, nº 57581169272 SSP-BA, inscrito no CPF, sob o nº 658.688.625-20 na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto disposto Lei no 14. 133. / 2021, e Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.
DECLARA: (X) a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

Declara para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuem seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARAÇÕES DA QUALIFICAÇÃO TECNICA

Declara, que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declara, caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos, informa por meio de declaração acostado, está a disposição para fins de diligência, caso seja necessário.

Declara, que possui estrutura adequada para venda dos produtos e que atenderá às necessidades da administração tempestivamente após solicitado.

MUNICÍPIO DE UBAITABA -BA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

J M SONORIZAÇÃO –LTDA
CNPJ 08.039.991/0001-28
JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF N° 658.688.625-20

Rua José Calazans nº 64 centro – Ubaitaba-Ba

Email: josemariojl@hotmail.com

hn.studios@hotmail.com

Telefone: (73) 98114-4217

083562



J M SONORIZAÇÃO
EIRELI
CNPJ
08.039.991/0001-28

CNPJ 08.039.991/0001-28 II

RUA JOSÉ CALAZANS Nº 64 TERRELO

CEP:45.545-000

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A/C PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA – BA,

J M SONORIZAÇÃO –LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º CNPJ 08039991000128, representada pelo Sr. JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG, nº 57581169272 SSP-BA, inscrito no CPF, sob o nº 658.688.625-20 na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

MUNICÍPIO DE UBAITABA -BA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

J M SONORIZAÇÃO –LTDA
CNPJ 08.039.991/0001-28
JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF N° 658.688.625-20

Rua José Calazans nº 64 centro – Ubaitaba-Ba

Email: josemarioil@hotmail.com

hn.studios@hotmail.com

Telefone: (73) 98114-4217

083563



J M SONORIZAÇÃO
FIELI
CNPJ
08.039.991/0001-28

J M SONO
CNPJ 08.039.991/0001-28 IN
RUA JOSÉ CALAZA

Wondershare
PDFelement

CEP:45.545-000

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A/C PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA - BA,

J M SONORIZAÇÃO -LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º CNPJ 08039991000128, representada pelo Sr. JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG, nº 57581169272 SSP-BA, inscrito no CPF, sob o nº 658.688.625-20 na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, DECLARA:

DECLARAÇÃO ÚNICA

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA -BA.
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA -BA, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA -BA.
- Recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- Informamos por meio de declaração acostado ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.
- Que possuímos estrutura adequada para venda dos produtos e que atenderá às necessidades da administração tempestivamente após solicitado.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTIGOS. 42 A 49

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE UBAITABA-BA, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

MUNICÍPIO DE UBAITABA -BA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

J M SONORIZAÇÃO -LTDA
CNPJ 08.039.991/0001-28
JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 658.688.625-20

Rua José Calazans nº 64 centro - Ubaitaba-Ba

Email: josemariojl@hotmail.com

hn.studios@hotmail.com

Telefone: (73) 98114-4217

083564



J M SONORIZAÇÃO
CNPJ
08.039.991/0001-28

J M SONO
CNPJ 08.039.991/0001-28 IN
RUA JOSÉ CALAZA
CEP:45.545-000

Wondershare
PDFelement

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A/C PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA – BA,

J M SONORIZAÇÃO –LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º CNPJ 08039991000128, representada pelo Sr. JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG, nº 57581169272 SSP-BA, inscrito no CPF, sob o nº 658.688.625-20 na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, DECLARA:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

1. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR;

Declaro sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não empregamos: (X) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; (X) nem menor de 16 anos; () salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

2. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;

Declaro sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

3. DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA;

Declaro, expressamente que até a presente data, inexistem fatos superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período do presente processo licitatório, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

4. CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;

Declaro, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

5. NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Declaro, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

declara à Prefeitura Municipal de UBAITABA/BA, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

MUNICÍPIO DE UBAITABA -BA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

J M SONORIZAÇÃO –LTDA
CNPJ 08.039.991/0001-28
JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 658.688.625-20

Rua José Calazans nº 64 centro – Ubaítaba-Ba

Email: josemarioil@hotmail.com

hn.studios@hotmail.com

Telefone: (73) 98114-4217

083565



J M SONORIZAÇÃO

EDITAL

CNPJ

08.039.991/0001-28

CNPJ 08.039.991/0001-28 IN
RUA JOSÉ CALAZA

Wondershare
PDFelement

CEP:45.545-000

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A/C PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA – BA,

J M SONORIZAÇÃO –LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º CNPJ 08039991000128, representada pelo Sr. JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG, nº 57581169272 SSP-BA, inscrito no CPF, sob o nº 658.688.625-20 na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, DECLARA:

7. OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991;

Declaro, sob as penas da lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8. NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DESTE EDITAL, NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

DECLARA, sob as penas da lei, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital esta empresa não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, DECLARA, para os devidos fins legais, que tenho total conhecimento das exigências contidas no edital e seus anexos.

10. DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE A EMPRESA E SEUS REPRESENTANTES NÃO ESTÃO ENQUADRADOS EM NENHUMA DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL.

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024**, promovido pela **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE UBAITABA-BA**, por mim representada, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento para participação do certame em questão, acima citado.

MUNICÍPIO DE UBAITABA -BA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

J M SONORIZAÇÃO –LTDA
CNPJ 08.039.991/0001-28
JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 658.688.625-20

Rua José Calazans nº 64 centro – Ubaitaba-Ba

Email: josemarioil@hotmail.com

hm.studios@hotmail.com

Telefone: (73) 98114-4217

083566

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0066/2024

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa a apresentar DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE: R\$49.00,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3) Temos conhecimento dos locais das condições de realização do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de UBAITABA, BA, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- 5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- 6) Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 7) Que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades sem personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.
- 8) Que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame e efetuar contratação nos termos da legislação pertinente.
- 9) Declaramos aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
- 10) Seguimos nossos dados bancários: CONTACORRENTE: N° 23.737-XAGÊNCIA: 0245-3 BANCO: BANCO DO BRASIL

Município de Ubaítaba-Ba, 24 de OUTUBRO de 2024.


JMS NORRIZACAO-LTDA CNPJ
08.039.991/0001-28
JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS CPF:
658.688.625-20

Rua José Calazans nº 64 centro - Ubaítaba-Ba

Email: josemarioil@hotmail.com

hn.studios@hotmail.com

Telefone: (73) 98114-4217

À
PREFEITURAMUNICIPALDEUBAITABA.

DISPENSADELICITAÇÃO0017/2024PROCESSOADMINISTRATIVO0066/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A/CPREGOEIRODOMUNICÍPIODEUBAITABA- BA,

PROPOSTACOMERCIAL FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORUNIT.	VALORTOTAL
.1	COXINHAFRITADE0,25G	CENTO	75	R\$ 88,00	R\$ 6.600,00
.2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS DE 0,25GRAMAS	CENTO	75	R\$ 97,00	R\$ 7.275,00
.3	QUIBEFRITODE0,25G	CENTO	75	R\$ 104,00	R\$ 7.800,00
.4	EMPADADEFRANGOASSADADE0,25G	CENTO	75	R\$ 98,00	R\$ 7.350,00
.5	BOLINHADEQUEIJOFRITADE0,25G	CENTO	75	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
.6	TABUADEFRIOSPARAATÉ8PESSOAS	UND	50	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00
.7	SUCODEFRUTAS,FEITOCOMPOLPA NATURAL,CONTENDO1LITRO	LITROS	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
OVALORDAPROPOSTAÉDE:R\$49.000,00(QUARENTA E NOVE MIL REAIS)					R\$49.000,00

- ❖ Quenospreçospropostosacimaestãoincluístodasequaisquedespesasnecessáriasparaofiellcumprimentodoobjetodetalicitação,in clusivetodososcustoscommaterialdeconsumo,salários,encargossociais,previdenciáriosetrabalhistasdetodoopessoaldacontratada, comotambémfardamento,transportedequalquernatureza,materiaisempregados,inclusiveferramentas,utensílioseequipamentosut ilizados,depreciação,aluguéis,administração,impostos,taxas,emolumentosequaisqueroutrosustosque,diretaouindiretamente,ser elacionemcomofiellcumprimentopelacontratadasobrigações.
- ❖ Queaempresacompromete-seaobedecer,oprazoeaformadeentregadoobjetoconformeoscritériosdefinidosnoTermodeReferência.
- ❖ Queapresentepropostatemvalidadede60(sessenta)diascorridos,contadosdaaberturadocertame.
- ❖ Declaramosquecotamostodososítensquecompõemoobjetodapresentelicitação,oudo(s)lote(s),sobpenadedesclassificaçãointegrald a proposta.
- ❖ Declaramosquealicitanteestádesimpedidadelicitare/oucontratarcomaAdministraçãoDiretaeIndiretaUnião,dosEstados,doDistrit oFederaledosMunicípios,abrangendo,inclusive,asentidadessompersonalidadejurídicaodedireitoprivadosobcontroledopoderpúblico e as fundações e instituições mantidas;
- ❖ Declaramosqueaempresaencontra-sehabilitadaparticipardocertame.
- ❖ Declaramosqueapropostanãofoidiscutidaoudivulgadanotodoouempartescomnenhumconcorrentedopresenteprocementolicitat ório.
- ❖ Declaramosocumprimentodosrequisitosparaahabilitaçãoeacformidadedesuapropostacomasexigênciasdoedital.
- ❖ Declaramosquenossaempresaresponsabiliza-seexclusivaeformalmentepelastrançãoesefetudasemseunome,assumeocomofirmeseverdadeirassuaspropostaseseuslances,inclu siveos atos praticados diretamente ou por seu
- ❖ Representante,excluídaaresponsabilidadedoprovedordosistemaoudoórgãoouentidadedepromotoradalicitaçãooporeventuaisdanosde correntesdeusoindevidodas credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- ❖ Concordamosprazosprevistonoeeditaleseusanexos.

RuaJoséCalazansnº64centro-Ubaitaba-Ba

Email:iosemarioil@hotmail.com

ln.studios@hotmail.com

Telefone:(73)98114-4217

OS DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

- A) RAZÃO SOCIAL: JMSONORIZAÇÃO-LTDA
- B) CNPJ N.º: 08.039.991/0001-28;
- C) ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOSÉ CALAZANS N° 64 CENTRO-UBAITABA-BA;
- D) FONE: 73-981144217
- E) E-MAIL: JOSEMARIOJL@HOTMAIL.COM;
- F) CONTACORRENTE: N° 23.737-XAGÊNCIA: 0245-3 BANCO: BANCO DO BRASIL

Município de Ubaítaba-Ba, 24 de OUTUBRO de 2024.



JMSONORIZAÇÃO-LTDA CNPJ
08.039.991/0001-28
JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS CPF:
658.688.625-20

Rua José Calazans nº 64 centro-Ubaítaba-Ba

Email: josemariojl@hotmail.com

hn.studios@hotmail.com

Telefone: (73) 98114-4217



Dr. Alcides Neto & Associados

Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA

Assunto: Justificativa da Contratação.

Processo Administrativo- DISPENSA 017/2024

Exposição:

A consulta é formulada e versa sobre a possibilidade da contratação, sem licitação, a partir de orçamento realizado, de empresa responsável por FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Observa-se que a Empresa possui todas as condições legais à sua contratação, com preços compatíveis com os praticados no mercado.

PARECER

A questão encontra-se sob os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Primeiramente, há que se instruir o processo administrativo, de sorte a enquadrá-lo nos termos do artigo 75, inciso II, abaixo transcrito:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

De posse do processo administrativo e com base nas informações nele contidas, verificamos que a contratação da empresa em comento atende os requisitos inerentes à dispensa de licitação, uma vez que o valor contratado é inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), consubstanciado no decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Dr. Alcides Neto

OAB-BA 19.027

73 99965-3979 ☎

dralcideslacerdaneto@hotmail.com ☉

www.dralcidesneto.com.br ☹

Salvador (BA)
Goiânia (GO)
Eunápolis (BA)
Itabuna (BA)

083570



Dr. Alcides Neto & Associados

Não obstante, os preços praticados pela empresa a que se pretende contratar encontram-se dentro dos preços normais de mercado.

Na obra DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de Sérgio Ferraz e Lúcia Valle Figueiredo à fls. 41, encontramos sua definição:

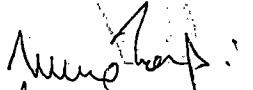
"A dispensabilidade é um conjunto que se endereça unicamente ao administrador. O administrador detecta a hipótese em que caiba a inovação da figura da dispensa, e deflagra o procedimento administrativo que leva a sua declaração e, portanto, ao caminho da contratação direta.

CONCLUSÃO

Ex positis, da farta doutrina pesquisada, da jurisprudência e do atendimento às determinações do art. 75 da Lei 14.133/21, restando mais que provado que os princípios que regem a Administração Pública foram observados, opinamos favoravelmente à contratação.

É o nosso parecer, S.M.J.

Ubaitaba (BA), 24 de outubro de 2024.


Alcides José Rodrigues Neto

OAB/BA 19.027

Assessor Jurídico Municipal

Dr. Alcides Neto

OAB-BA 19.027

73 99965-3979 ☎

dralcideslacerdaneto@hotmail.com ✉

www.dralcidesneto.com.br 🌐

Salvador (BA)

Goiânia (GO)

Eunápolis (BA)

Itabuna (BA)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia
Controladoria Geral do Município



CHEKLIST DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO I e II DA LEI N.º 14.133/2021

NUMERO DO PROCESSO:065/2024 - DL 016/2024			
ORIGEM:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
VALOR: R\$ 18.880,24 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS, VINTE QUATRO CENTAVOS).			
CREDOR:MANOEL MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA 69057672553			
OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA: Art. 75 – Inciso II LEI 14.133/21 INEXIGIBILIDADE: Art.74 - Inciso C/C art ()			
EXAME	Sim	Não	N/A
1. Documento de Formalização da Demanda	X		
2. Termo de referência ou projeto básico (se for o caso)	X		
3. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos;	X		
3.1 Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual	X		
4. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação, publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021).	X		
Obs.: Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.			
5. Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.	X		
6. Identificação da proposta escolhida, acompanhada da declaração do setor competente acerca da compatibilidade mercadológica do preço a ser contratado, com base no orçamento estimado	X		
7. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada	X		
8. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando necessários.	X		
9. Certidão Negativa de Débitos Municipais ; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão de Regularidade FGTS; CND Trabalhista, Certidão Situação Cadastral – CPF (contratação de pessoa física)	X		
10. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72,III, da Lei nº 14.133/2021).	X		
11. Declaração de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido	X		



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia
Controladoria Geral do Município



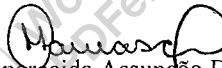
12. Autorização da autoridade competente	X		
13. Minuta do contrato ou de instrumento equivalente	X		
14. Publicação do Extrato de contrato	X		

ANÁLISE: Após o exame dos itens que compõe a análise do procedimento Licitatório, verificadas as condições para a habilitação do procedimento na modalidade de Dispensa de Licitação foram atendidas, e seguindo o que opina o parecer jurídico, constatou-se A CONFORMIDADE dos procedimentos para a contratação, estando o referido processo revestido de todas as formalidades legais e apto a gerar despesa para a municipalidade.

O extrato de contrato encontra-se publicado no Diário oficial do Município - Edição 2191

<https://www.ubaitaba.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>

Ubaítaba, 12 de Novembro de 2024.


Maria Aparecida Assunção Damasceno
Controladora Geral do Município
DECRETO 040/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2024

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, situada à Rua Rafael Oliveira, 01, centro nesta cidade, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio nomeados através da Portaria n.º 093/2022 de 002/2021 composta pelas Srtas. Mariana Cruz Santana e Marcela Correa de Farias, com a finalidade de receber e julgar a proposta e documentação de habilitação para o processo em epígrafe, cujo objeto é FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo sido o valor estimado pela Administração em R\$ 49.956,25 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). A sessão fora conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitação de Ubaitaba, o Sr. Marco Eduardo Nunes Lima, o qual procedeu com a abertura dos trabalhos, constatando que havia uma empresa no recinto.

Após acessar o e-mail indicado no instrumento convocatório, precisamente às 09h10 (nove horas e dez minutos), verificou-se que havia um e-mail com propostas enviadas.

Razão Social:	J M SONORIZAÇÃO LTDA
ENQUADRAMENTO:	ME
CNPJ:	08.039.991/0001-28
E-mail:	josemariojl@hotmail.com
Nome do Representante:	JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF do Representante:	658.688.625-20
Tipo de Representação:	PROPRIETARIO

Procedida à chamada pelo Presidente da sessão, ficou constatada a presença da empresa, conforme consignado abaixo:

Razão Social:	J M SONORIZAÇÃO LTDA
ENQUADRAMENTO:	ME
CNPJ:	08.039.991/0001-28
E-mail:	josemariojl@hotmail.com
Nome do Representante:	JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF do Representante:	658.688.625-20
Tipo de Representação:	PROPRIETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA

DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação é a FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAÍTABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DA JUSTIFICATIVA:

O objeto do presente edital justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da secretaria de Educação, com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de Buffet, visando os encerramentos do período letivo de 2024, para atender aos encerramentos e confraternizações dos professores e alunos da rede municipal de Ubaítaba. Considerando as necessidades próprias de alimentação, dos alunos e professores a serem supridas conforme a natureza dos eventos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Objeto ora contratado obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

DA AMPLA DIVULGAÇÃO

Por expressa determinação legal elencada no §3º. do art. 75 da lei 14.133/21, foi aberto prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para que outros licitantes interessados pudessem ofertar suas propostas em igualdade de condições àquelas já ofertadas, tendo sido o aviso e anexos divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme preceitua o art. 174 da lei 14.133/21.

DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS VIA E-MAIL

A fim de ampliar a disputa, optou-se pelo recebimento das propostas e documentação, em modalidades além desta sessão presencial, podendo os eventuais interessados encaminhar suas propostas para o e-mail: pmucompras4@gmail.com, ou entregá-las via protocolo, diretamente no setor de protocolo da Prefeitura de Ubaítaba.

Após acessar o e-mail retro indicado precisamente às 09h10 (nove horas e dez minutos), constatou-se que havia um e-mail de propostas enviadas.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação procedeu com a chamada e constatou-se que a empresa que encaminhou o e-mail, fez-se presente no certame de maneira presencial. Após analisada a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação, passou-se a fase de lances verbais, conforme consignado na tabela a seguir:

1ª RODADA DE LANCES

EMPRESA	VALOR R\$
J M SONORIZAÇÃO	49.956,25

2ª RODADA DE LANCES

EMPRESA	VALOR R\$
J M SONORIZAÇÃO	49.600,00

3ª RODADA DE LANCES

EMPRESA	VALOR R\$
J M SONORIZAÇÃO	49.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA

4ª RODADA DE LANCES

EMPRESA	VALOR R\$
J M SONORIZAÇÃO	49.000,00

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor baseou-se na oferta de menor preço. Informou o Presidente da Comissão R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

DO VALOR CONTRATADO

O valor contratado, após seleção da proposta mais vantajosa via rodada de lances verbais, em ordem crescente de valores, é o que se segue: J M SONORIZAÇÃO, CNPJ 08.039.991/0001-28, com valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Finda a etapa de análise e julgamento da proposta, o Presidente passou a análise dos documentos de habilitação da empresa, os quais atenderam aos requisitos estabelecidos no edital.

Destarte, o Presidente declarou VENCEDORA do certame à empresa J M SONORIZAÇÃO LTDA.

Nesse momento o presidente declara encerrada a sessão e diz que o resultado do processo será publicado em Diário Oficial em data oportuna.

Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente e sua equipe deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio, e pelo participante deste certame. Os servidores sugeriram a adjudicação e homologação do processo em comento, condicionado ao parecer jurídico favorável e ao juízo de conveniência e oportunidade do Gestor. Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será encaminhada para o setor jurídico e posteriormente para o despacho final do Prefeito Municipal.

Ubaítaba, BA, 24 de outubro de 2024.

Marco Eduardo Nunes Lima
PRESIDENTE

Marcela Correa de Farias
MEMBRO

Mariana Cruz Santana
MEMBRO

J M SONORIZAÇÃO LTDA
EMPRESA PARTICIPANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2024

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, situada à Rua Rafael Oliveira, 01, centro nesta cidade, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio nomeados através da Portaria n.º 093/2022 de 002/2021 composta pelas Srtas. Mariana Cruz Santana e Marcela Correa de Farias, com a finalidade de receber e julgar a proposta e documentação de habilitação para o processo em epígrafe, cujo objeto é FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo sido o valor estimado pela Administração em R\$ 49.956,25 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). A sessão fora conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitação de Ubaitaba, o Sr. Marco Eduardo Nunes Lima, o qual procedeu com a abertura dos trabalhos, constatando que havia uma empresa no recinto.

Após acessar o e-mail indicado no instrumento convocatório, precisamente às 09h10 (nove horas e dez minutos), verificou-se que havia um e-mail com propostas enviadas.

Razão Social:	J M SONORIZAÇÃO LTDA
ENQUADRAMENTO:	ME
CNPJ:	08.039.991/0001-28
E-mail:	josemariojl@hotmail.com
Nome do Representante:	JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF do Representante:	658.688.625-20
Tipo de Representação:	PROPRIETARIO

Procedida à chamada pelo Presidente da sessão, ficou constatada a presença da empresa, conforme consignado abaixo:

Razão Social:	J M SONORIZAÇÃO LTDA
ENQUADRAMENTO:	ME
CNPJ:	08.039.991/0001-28
E-mail:	josemariojl@hotmail.com
Nome do Representante:	JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF do Representante:	658.688.625-20
Tipo de Representação:	PROPRIETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação é a FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DA JUSTIFICATIVA:

O objeto do presente edital justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da secretaria de Educação, com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de Buffet, visando os encerramentos do período letivo de 2024, para atender aos encerramentos e confraternizações dos professores e alunos da rede municipal de Ubaitaba. Considerando as necessidades próprias de alimentação, dos alunos e professores a serem supridas conforme a natureza dos eventos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Objeto ora contratado obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

DA AMPLA DIVULGAÇÃO

Por expressa determinação legal elencada no §3º. do art. 75 da lei 14.133/21, foi aberto prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para que outros licitantes interessados pudessem ofertar suas propostas em igualdade de condições àquelas já ofertadas, tendo sido o aviso e anexos divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme preceitua o art. 174 da lei 14.133/21.

DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS VIA E-MAIL

A fim de ampliar a disputa, optou-se pelo recebimento das propostas e documentação, em modalidades além desta sessão presencial, podendo os eventuais interessados encaminhar suas propostas para o e-mail: pmucompras4@gmail.com, ou entregá-las via protocolo, diretamente no setor de protocolo da Prefeitura de Ubaitaba.

Após acessar o e-mail retro indicado precisamente às 09h10 (nove horas e dez minutos), constatou-se que havia um e-mail de propostas enviadas.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação procedeu com a chamada e constatou-se que a empresa que encaminhou o e-mail, fez-se presente no certame de maneira presencial. Após analisada a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação, passou-se a fase de lances verbais, conforme consignado na tabela a seguir:

1ª RODADA DE LANCES	
EMPRESA	VALOR R\$
J M SONORIZAÇÃO	49.956,25
2ª RODADA DE LANCES	
EMPRESA	VALOR R\$
J M SONORIZAÇÃO	49.600,00
3ª RODADA DE LANCES	
EMPRESA	VALOR R\$
J M SONORIZAÇÃO	49.250,00

Página 2 de 3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEYXNDVFQUVCMZQ2N0E0NZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

083578



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

4ª RODADA DE LANCES

EMPRESA	VALOR R\$
J M SONORIZAÇÃO	49.000,00

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor baseou-se na oferta de menor preço. Informou o Presidente da Comissão R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

DO VALOR CONTRATADO

O valor contratado, após seleção da proposta mais vantajosa via rodada de lances verbais, em ordem crescente de valores, é o que se segue: J M SONORIZAÇÃO, CNPJ 08.039.991/0001-28, com valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Finda a etapa de análise e julgamento da proposta, o Presidente passou a análise dos documentos de habilitação da empresa, os quais atenderam aos requisitos estabelecidos no edital.

Destarte, o Presidente declarou VENCEDORA do certame à empresa J M SONORIZAÇÃO LTDA.

Nesse momento o presidente declara encerrada a sessão e diz que o resultado do processo será publicado em Diário Oficial em data oportuna.

Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente e sua equipe deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio, e pelo participante deste certame. Os servidores sugeriram a adjudicação e homologação do processo em comento, condicionado ao parecer jurídico favorável e ao juízo de conveniência e oportunidade do Gestor. Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será encaminhada para o setor jurídico e posteriormente para o despacho final do Prefeito Municipal.

Ubaitaba, BA, 24 de outubro de 2024.

Marco Eduardo Nunes Lima
PRESIDENTE

Marcela Correa de Farias
MEMBRO

Mariana Cruz Santana
MEMBRO

J M SONORIZAÇÃO LTDA
EMPRESA PARTICIPANTE

Portarias



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA
Estado da Bahia
PORTARIA 102 /2023



**DESIGNA SERVIDORA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art.1º - . Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora Sr^a **CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, e o Sr. **MARCO EDUARDO NUNES LIMA** como suplente, nos casos da Sr^a **CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA**, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados no âmbito da Prefeitura de Ubaitaba, BA.
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – MARIANA CRUZ SANTANA

II – MARCELA CORREA DE FARIAS

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA – ESTADO DA BAHIA 01 DE
FEVEREIRO DE 2023**

Asclepiades de Almeida Queiroz
Prefeito Municipal

Isabella Fontes Calheira
Secretária de Administração

Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba-BA
CNPJ nº 16.137.309/0001-68

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RURCOTAYRJDGMKI3QJI0RU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

083580



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE UBAITABA

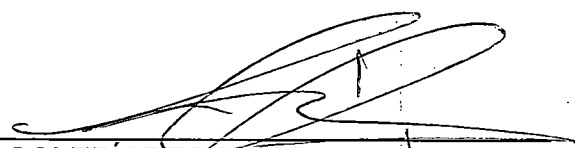
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ubaítá, BA, no uso de suas atribuições, relativo ao processo de Dispensa de Licitação nº. **017/2024**, considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo; considerando a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo; considerando o parecer jurídico opinativo remissivo ao processo ora mencionado,

RESOLVE:

Ratificar e Homologar o processo de Dispensa de Licitação em tela, tendo como contratada a empresa J M SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.039.991/0001-28, cujo valor global importa em R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), tendo como objeto: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ubaítá, BA, 24 de outubro de 2024.



ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal de Ubaítá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE UBAITABA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ubaitaba, BA, no uso de suas atribuições, relativo ao processo de Dispensa de Licitação nº. **017/2024**, considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo; considerando a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo; considerando o parecer jurídico opinativo remissivo ao processo ora mencionado,

RESOLVE:

Ratificar e Homologar o processo de Dispensa de Licitação em tela, tendo como contratada a empresa J M SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.039.991/0001-28, cujo valor global importa em R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), tendo como objeto: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ubaitaba, BA, 24 de outubro de 2024.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal de Ubaitaba

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEYXNDVFQUVCMZQ2N0E0NZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

083582



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



CONTRATO Nº 066/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **J M SONORIZAÇÃO LTDA**, sediada na Rua José Calazans, nº 64, Bairro Centro, CEP: 45.545-000, Ubaitaba, BA, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 08.039.991/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS** portador do RG. 0575811692 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 658.688.625-20, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento de Dispensa de Licitação de nº **017/2024**, Processo Administrativo de nº **066/2024**, de origem da Secretaria de **Educação** com fulcro na Lei Federal nº **Lei 14.133/21, art. 75, II**, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação de micro estruturas para atender as demandas da Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor Total
.1	COXINHA FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$88,00	R\$ 6.600,00
.2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS DE 0,25 GRAMAS	CENTO	75	R\$97,00	R\$ 7.275,00
.3	QUIBE FRITO DE 0,25 G	CENTO	75	R\$104,00	R\$ 7.800,00
.4	EMPADA DE FRANGO ASSADA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$98,00	R\$ 7.350,00
.5	BOLINHA DE QUEIJO FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$95,00	R\$ 7.125,00
.6	TABUA DE FRIOS PARA ATÉ 8 PESSOAS	UND	50	R\$213,00	R\$ 10.650,00
.7	SUCO DE FRUTAS, FEITO COM POLPA NATURAL, CONTENDO 1 LITRO	LITROS	200	R\$11,00	R\$ 2.200,00

083583

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até **31.12.2024** contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

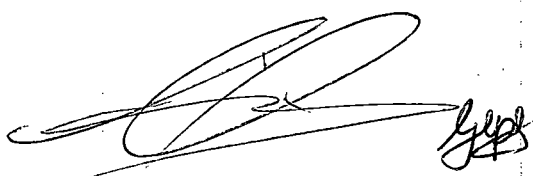
- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.





CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

6.1. O valor da contratação é de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.4. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos em conta corrente adiante indicada:

BANCO DO BRASIL

AG: 0245-3

C/C: 23.737-X

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

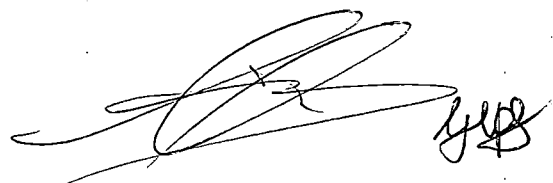
9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;





9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for este o caso.

9.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for este o caso.

9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

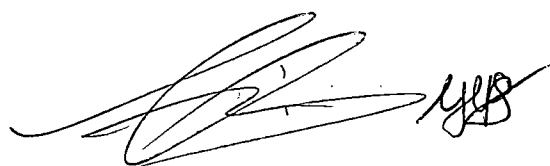
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

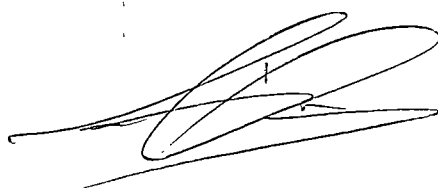
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,8% (oito centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;



O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

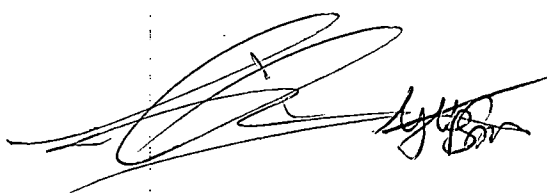
14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

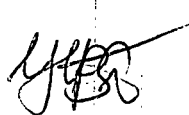
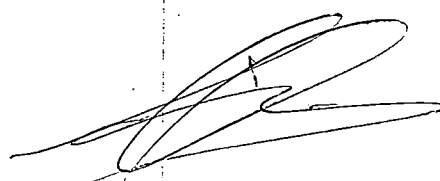
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
EDUCAÇÃO	2111	33.90.30	1.550.0000/ 1.500.1001/ 1.540.0000
EDUCAÇÃO	4009	33.90.30	1.550.0000
EDUCAÇÃO	2131	33.90.30	1.500.1001

14.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 117)

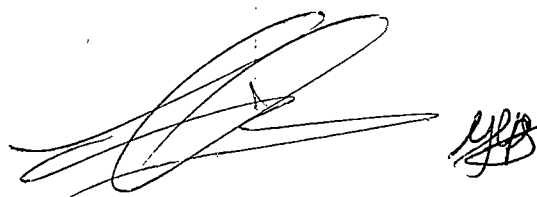
18.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Sra. **RAFAELA SANTOS SILVA**.

18.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.5. Na hipótese da contratação de terceiros deverão ser observadas as seguintes regras:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA



- a) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.
- b) A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubaítá, BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

UBAÍTABA BA, 24 de outubro de 2024.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍTABA

JOSE MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
J M SONORIZAÇÃO LTDA
EMPRESA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

EXTRATO DE CONTRATO 066/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO UBAITABA, BA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, 75, II.
CONTRATADA: J M SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.039.991/0001-28

OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA À 31.12.2024

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEYXNDVFQUVCMZQ2N0E0NZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



PORTARIA 129/2023

Designa Fiscal de Contratos no âmbito desta Prefeitura Municipal de Ubaitaba – BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõem acerca da execução contratual e sua respectiva obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora Srª **RAFAELA SANTOS SILVA** portadora do CPF 862.702.665-30, para os contratos oriundos da Secretaria de Educação.

Art.2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/21, caberá ainda, no que for compatível como contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V. Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos a cerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba-BA
CNPJ nº 16.137.309/0001-68



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



- IX. Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X. Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI. Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos ou outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art.4º - Os documentos mencionados no art.3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art.5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art.6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art.7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Ubaitaba, 10 de outubro de 2023.

Asclepiades de Almeida Queiroz
Prefeito Municipal

Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba-BA
CNPJ nº 16.137.309/0001-68